

EDITAL nº13/23

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº6 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará 506/2001, respeitante à propriedade sita na Quinta do Desembargador, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10(dez) dias uteis, a contar da data da afixação do presente Edital, sobre o pedido de alteração à licença de loteamento nº 565/88, apresentado por Nextimo-Imobiliária,Lda , que tem por objeto cedência de áreas dos lotes B,C,E e J, designadamente:-----

a) A nova proposta está subscrita pela totalidade dos proprietários dos restantes lotes (B, C, E e J), conforme documentos de autorização de legitimidade, a fls 831 a 856, estando propostas as seguintes alterações das áreas dos lotes e áreas de cedência:-----

- Lote B-cedência de 90,00 m2(acesso á praça central). O lote fica com a área de 288,00 m2;
- Lote C-cedência de 90,00 m2 (acesso á praça central). O lote fica com a área de 288,00 m2;
- Lote E-cedência de 525,00 m2 (praça central). O lote fica com a área de 525,00 m2; -----
- Lote J-cedência de 525,00 m2(praça central). O lote fica com a área de 525,00 m2; -----
- Área total da cedência para a praça central =1230,00 m2; -----
- Não serão cedidas áreas dos lotes G e H, atendendo que estes lotes já possuem áreas de estacionamento em cave, sob a zona de acesso á praça central (lote G) e acesso á loja comercial (lote H), o que inviabiliza a cedência das áreas de acesso á praça central, integradas nestes lotes. Estas áreas, com 90,00 m2 (em cada um dos lotes), continuarão como espaços privados, mas de utilização publica.-----

b) A área total de cedência proposta para a praça (1230,00 m2) consta como uma nova cedência destinada á “Praça Central”, não estando integrada na área de cedência já efetuada, destinada a passeios;-----

c)São apresentadas plantas sínteses e de cedências -----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Camara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 9.00 h às 14.30 h.-----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 24 de maio de 2023. -----

O Vereador

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. P. Ribeiro', is written over a horizontal line.

(José Pedro Ribeiro)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter hoje afixado Edital e entregue na Junta de Freguesia o Edital nº 13/23 do Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Económica e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Almada, de igual teor ao presente no local sito na Urbanização sita na Quinta do Desembargador, Feijó, sobre o pedido de alteração à licença de loteamento nº 565/88, apresentado por Nextimo-Imobiliária, Lda., União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó.

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Fernanda Maria dos Santos Trigo, Fiscal Municipal desta Autarquia.

Almada, 09 de junho de 2023

A Fiscal Municipal


